

**DECRETO Nº 21334/2024**

**Proíbe a realização de serviços particulares pelas Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Determina a paralização imediata dos serviços de caráter particular, mesmo com o pagamento de taxa, pelos maquinários das Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Viação Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Determina que apenas os serviços de interesse público sejam realizados pelos equipamentos rodoviários, máquinas e demais utensílios das Secretarias mencionadas no Art. 1º deste Decreto

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças

